

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 94/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 66, de 20 de Março de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 1.º, artigos 2.º, alínea r), 22.º, n.ºs 4, 5 e 6, 25.º, n.º 1, 28.º, n.ºs 3 e 4, e 31.º, no artigo 2.º, artigo 21.º-A, n.ºs 1, 2 e 3, e no artigo 4.º, n.º 2, onde se lê «do Ambiente e dos Recursos Naturais» deve ler-se «do Ambiente e Recursos Naturais».

Na assinatura do Ministro dos Assuntos Parlamentares, onde se lê «António d'Orey Capucho» deve ler-se «Manuel Joaquim Dias Loureiro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Abril de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Defesa Nacional, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 70, de 24 de Março de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 03, div. 01, onde se lê «C. F. 2.01.0» deve ler-se «C. F. 2.03.0».

No cap. 05, div. 03, subdiv. 01, onde se lê «C. E. 02.02.01 — Encargos das instalações» deve ler-se «C. E. 02.03.01 — Encargos das instalações».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Abril de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 71, de 26 de Março de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «Cap. 02, div. 01, subdiv. 02, C. E. 02.00.00 — Aquisição de bens e serviços correntes:» deve ler-se «Cap. 02, div. 01, C. E. 02.00.00 — Aquisição de bens e serviços

correntes:» e onde se lê «Cap. 03, div. 06, subdiv. 01, C. F. 8.01.2, C. E. 07.01.08» deve ler-se «Cap. 03, div. 06, subdiv. 01, C. F. 8.02.1, C. E. 07.01.08».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Abril de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Defesa Nacional, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 65, de 19 de Março de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «Cap. 01, div. 02, subdiv. 02» deve ler-se «Cap. 01, div. 02» e onde se lê «Cap. 01, div. 04, subdiv. 02» deve ler-se «Cap. 01, div. 04».

No cap. 02, div. 02, C. E. 01.01.10, na coluna «Reforços ou inscrições», onde se lê «1473» deve ler-se «1743».

No cap. 03, div. 06, subdiv. 06, na coluna «Funcional», onde se lê «2.03.2» deve ler-se «2.03.0», onde se lê «Cap. 03, div. 07» deve ler-se «Cap. 03, div. 06, subdiv. 07» e onde se lê «Cap. 03, div. 07, subdiv. 06» deve ler-se «Cap. 03, div. 06, subdiv. 07».

No cap. 03, div. 12, subdiv. 01, na coluna «Código», onde se lê «02.09.04» deve ler-se «02.01.04».

No cap. 04, div. 05, subdiv. 01, na coluna «Código», onde se lê «01.02.01» deve ler-se «02.01.01».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Abril de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 61, de 14 de Março de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «Cap. 02, div. 01, subdiv. 01» deve ler-se «Cap. 02, div. 01», onde se lê «Cap. 06, div. 01, subdiv. 01» deve ler-se «Cap. 06, div. 01», onde se lê «Cap. 07, div. 01, subdiv. 01» deve ler-se «Cap. 07, div. 01», onde se lê «Cap. 08, div. 03, subdiv. 01» deve ler-se «Cap. 08, div. 03, subdiv. 01, C. E. 07.00.00 — Aquisição de bens de capital» e onde se lê